



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

LEI Nº 211, DE 11 DE AGOSTO DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal de Araripe a doar ao Governo do Estado do Ceará terreno para construção de um Hospital Regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Araripe autorizado a doar ao Governo do Estado do Ceará uma de terreno, de 1,21 ha, localizado na zona leste desta cidade de propriedade do Município, para construção de um Hospital Regional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 11 de agosto de 1975

José Rosário de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL